



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18, 11, 60

PROJETO DE LEI Nº 216/60

ASSUNTO

Dá nova denominação a uma
rua de Fortaleza

VEREADOR:

Joaquim F. de S. Brito

LEI Nº

1663 DE 6, 12, 60

DIOM Nº

2.074 DE 13, 12, 60

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 18/11/60

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 663/60, DE 6 DE Dezembro DE 1960.

Dá nova denominação a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de DR. CARVALHO JUNIOR, a atual rua Laguna, sita / no Jardim América.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Dezembro de 1960.



General Nazari Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.



Antonio de Sá

Projeto de Lei Nº 216 / 60

Dá nova denominação a uma rua de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de DR. CARVALHO JÚNIOR a atual rua/da Laguna, sita no Jardim América.

Art. 2º) A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em / Fortaleza, 18 de ~~Novembro~~ de 1960.

Agamenon Frota Leitão
Agamenon Frota Leitão
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

Comissão do
Em 18 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

Comissão de Relato Final
Em 25 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

Do Vereador
Pierrechimo, para relatar.
Em 21 / 11 / 60
Raimundo Lora
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

Comissão de Urbanismo

PARECER Nº 22/60

O ilustre vereador Agamenon Frota Leitão apresentou à deliberação desta Casa, o presente projeto de lei dando a uma das ruas de Fortaleza o nome do renomeado jurista dr. Carvalho Junior. A Comissão do Plano da Cidade ouvida a respeito disse nada ter a opôr.

Realmente o nome de Carvalho Junior preenche todas as formalidades da legislação vigente - Lei nº 1.507, de 19/2/60.

Além de jurista de alto valôr foi, Carvalho Junior, Secretário do Interior e Justiça do Ceará onde teve oportunidade de revelar as suas altas qualidades de conhecedor emerito da ciência de Ulpiano.

Trata-se de um nome que honra as tradições de inteligência os fóros de cultura do povo cearense.

Assim sendo somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1960.

Dispensado de impressão e interofício
Em 22/11/60
(PRESIDENTE)

Presidente

Pierre Lind

Relator

José de ...

José Baur de ...



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



tlm/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada.
[Signature]
em 28/11/60.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 216/60.

Dá nova denominação a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de DR. CARVALHO JUNIOR, a atual rua Laguna, sita no Jardim Américo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1960.

[Signature] - Presidente

[Signature] - Plater

[Signature]



MANG.

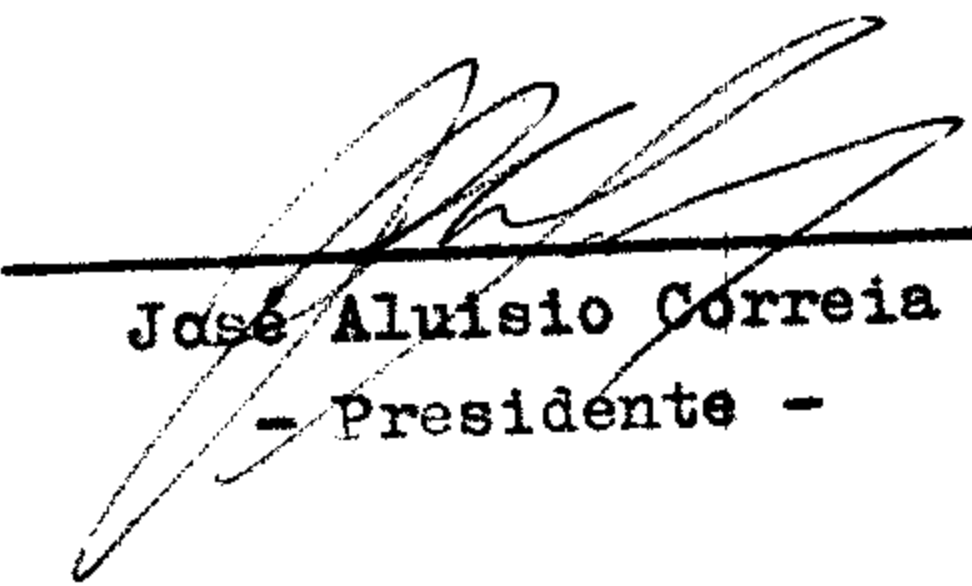
Of. nº 1.173/60.

Fortaleza, 29 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei que dá nova denominação a uma rua de Fortaleza, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.



José Aluísio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA